PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.263

Dispõe sôbre ajuda financeira.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito de Ouro Fino, sanciono a seguinte Lei:

ART.1º-Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a despender até a importância de CR$: 600.000,00 -(seiscentos mil cruzeiros)- para os serviços de instalação de enrgia elètrica no Bairro do Cervo;

ART.2º-A despesa decorrente com a autorização contida no artigo 1º desta Lei, será atendida pelas consignações do Orçamento Vigente: 2.5-Serviço de Obras Públicas e 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos;

ART.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 20 de Junho de 1983.

F. P. P. Rossi

Francisco de Paula Menezes Rossi,
Prefeito de Ouro Fino.